



# Prefeitura Municipal de São Gotardo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 384/84

"Autoriza a Construção de uma Praça de Esportes e Lazer e dá outras providências ."

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art - 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover mediante Concorrência Pública ou Administração direta a construção de uma praça de Esportes e Lazer, no terreno do Patrimônio Municipal situado entre as Ruas Prefeito Sebastião Fonte Boa e Pedro Bougleux, nesta cidade.

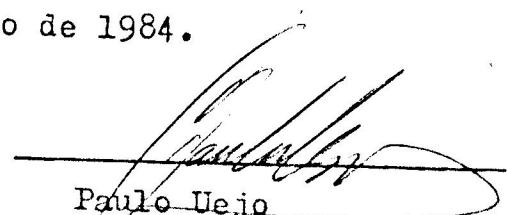
Art - 2º - Para os fins declarados no artigo anterior desta lei fica a Prefeitura Municipal autorizada a participar com os recursos financeiros que se fizerem necessárias até o valor de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros) , do orçamento vigente.

Art-3º- As dotações próprias para o custeio e manutenção da Praça de Esportes e Lazer, serão consignadas nos orçamentos subsequentes .

Art-4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, ficando o Prefeito Municipal autorizado a adotar as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo aos (28) vinte e oito dias do mês de junho de 1984.

  
Paulo Uejo

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo aos 28 (vinte e oito dias do mes de junho de (1984) mil e novecentos e oitenta e quatro.